



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
2ª Vara Cível

SENHA DE ACESSO À CONSULTA DE PROCESSO SEGREDO DE JUSTIÇA

nome
Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>):

Processo: 0800045-22.2014.8.12.0017 - Execução Fiscal

Senha: w7fgtj

Vigência: 17/04/2022

Nome do responsável pela senha: Absolutta em Gestão de Ativos -

Eirele EPP

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Nova Andradina, 23 de julho de 2019.

Arthur Barboza@tjms.jus.br

CONSULTA DÉBITO DE VEÍCULO

Placa: BIW5386
 Chassi: 9BFEXXL37JDB77695
 Motor: 22904171195
 Renavam: 413792463
 Renajud: Veiculo com restricao RENAJUD para transferencia
 Veiculo com restricao RENAJUD - Registro de penhora
 Marca: FORD/F1000 SS
 Cor: MARROM
 Cidade: NOVA ANDRADINA
 Ano Fab./Mod.: 1988/1988
 Data Exp. Doc.: 14/6 /2018

Categoria: PARTIC
 Licenciado até: JULHO/2019

Débitos	Valor (R\$)
LIC.: 2019	152,38
SUBTOTAL DETRAN.....:	152,38
IPVA 2019	0,00
SEGURO OBRIGATORIO 2019	16,77
Total Geral:	169,15

ATENÇÃO!

*Se houver IPVA de anos anteriores com valor zero (0,00), procurar a Agência Fazendária.

Sujeito a alterações e/ou atualizações
 SEM VALIDADE COMO QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
 23/07/2019 14:57:56

Este documento é copia do original assinado digitalmente por HARTHUR BARBOSA DE MATOS NETO. Liberado nos autos digitais por Harthur Barbosa de Matos Neto, em 23/07/2019 às 15:09.
 Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800045-22.2014.8.12.0017 e o código 657B948.



AUTO DE REAVALIAÇÃO

Autos: 0800045-22.2014.8.12.0017
 Classe: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
 Executado: FRONHA & FRONHA LTDA - ME
 Oficial de Justiça: Gislaine Graciela Gasque da Silva Pereira (16003)
 Mandado nº 017.2019/002392-3

Aos 04 dias dos de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, eu Oficiala devânci Justiça/Avaliadora abaixo assinado, diligenciei em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados e, com observância das formalidades legais procedi a reavaliação a saber:

01 (um) veículo Marca Ford, Modelo F1000 SS, Diesel, Turbo, cor marron, placa BIW-5386, ano de fabricação 1988, modelo 1988, renavam 4137792563, chassi 9BFEXXL37JDB77695, nas seguintes condições:

Veículo encontra-se com conservação de excelente, mais bons. Veículo em bom estado de uso e conservação.

Podendo ser atribuído o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

avaliação: R\$ 24.000,00

Do que para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e Avaliadora.

Gislaine G. G da Silva Pereira
 Gislaine G. G da Silva Pereira
 Oficiala de Justiça

Leandro Tral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA ANDRADINA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 14 de dez () dias do mês de Junho () do ano
2016 (dois mil e dezesseis), nesta Comarca, eu, Antonio Reginaldo Rodrigues, Oficial de
Justiça Avaliador, em cumprimento do mandado n. 017-2016/3933-3, extraído dos
autos n. 080045-22.2014-8, 12.0017 ação de

Execução Fiscal, em trâmite no(a)
Segunda Vara Cível, em que
União (Fazenda Nacional) move contra
Fronha & Fronha Ltda ME observadas as
formalidades legais, procedi a Penhora e Avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um)

Veículo, marca Ford, mod. F100 ss diesel
turbo, cor marrom, placa BIW 5086, ano
de fabricação 1988, modelo 1988, Renavam
413792463, CHASSI 9BFEXXL37 JDB77695,
em bom estado de conservação e fun-
cionamento, podendo-se atribuir o valor
de R\$ 2500,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

UBS: BOM ENTREGADO NOS AUTOS 007209-13 20108-
12.0017

Efetivada a penhora nomeei o(a) Sr(a).
LEANDRO FRONHA, como fiel depositário(a),
que aceitou o encargo. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado
conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador. Procedi também, a
intimação dos(as) requeridos(as) para que querendo, apresente(m) impugnação no prazo legal.

Antonio Reginaldo Rodrigues Oficial de Justiça Avaliador.

Leandro Fronha
Requerido(a) intimação da penhora e avaliação

Leandro Fronha
Depositário(a)

15207
14/06

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JANAINY ARAUJO CARNEIRO SILVA. Liberado nos autos digitais por Gislaine Ramos de Almeida, em 16/06/2016 às 13:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 080045-22.2014.8.12.0017 e o código 5D6C640.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

GISLAINE GRACIELA GASQUE DA SILVA PEREIRA 09" • 07:58

TJMS

19/07/2016 • 16h 2

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: GISLAINE GRACIELA GASQUE DA SILVA PEREIRA
19/07/2016 - 16:24:01

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca/Município	NOVA ANDRADINA
Juiz Inclusão	ROBSON CELESTE CANDELORIO
Órgão Judiciário	2 VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA
Nº do Processo	08000452220148120017

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BIW5386	MS	FORD/F1000 SS	USSIFATI & FRONHA LTDA ME	Transferência, Penhora

Imprimir

Setor de Veículos - 5ª Andar - CEP

70.700-000 - Boa Vista

2.0.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ALEX PIRES DE CASTRO RODIGHERO. Liberado nos autos digitais por Alex Pires de Castro Rodighero, em 27/07/2016 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://resaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800045-22.2014.6.12.0017 e o código 351AA90.